



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**  
**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**  
**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

**Ofício/CONDSEF nº 257/2014.**

Brasília-DF, 03 de setembro de 2014.

**Ilustríssimo Senhor**

**SERGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**

**Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão**

Prezado Secretário,

**A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Ed. Miguel Badya, Bloco “L”, nº 30, Brasília/DF, neste ato representada por seu Secretário-Geral, **Sérgio Ronaldo da Silva**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria **solicitar a suspensão de qualquer cobrança de reposição das horas dos dias de ponto facultativo dos jogos da copa.**

Esclarecemos que a Portaria nº 113/2014 do Ministério do Planejamento, estabeleceu que o expediente nos dias de jogos do Brasil deveria ser encerrado às 12h30. A mesma portaria também estabeleceu que fossem observados os feriados, pontos facultativos e reduções de expediente declarado pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Distrital, nas datas e localidades de partidas da Copa do Mundo, prevalecendo a determinação Municipal ou Distrital, em caso de eventual choque com a determinação mais abrangente, o horário de expediente no serviço público federal nos dias de jogos da seleção brasileira se encerrará às 12h30. Estipulou, ainda, que nas cidades sedes deveriam seguir as determinações do poder público municipal, estadual ou distrital, em relação a qualquer partida da Copa do Mundo 2014.

Desta forma, os servidores estiveram dispensados por decisão da Administração, não implicando, em hipótese alguma, descontos ou compensações desses horários dispensados.

Neste Sentido, em que pese o conteúdo do Comunicado nº 554955/14, de 06/06/14, emitida pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP), que determinou que as horas não trabalhadas em decorrência dos jogos da Copa do Mundo deverão ser compensadas até 31/09/14, informamos que o mesmo não detém competência e prerrogativa, legal ou institucional, para revogar, derogar ou modificar decisão administrativa emanada de autoridade superior, por ser de

instância inferior à autoridade Administrativa emitente da referida portaria, e, neste caso, o referido comunicado contraria a Portaria nº 113/2014, da Ministra Miriam Belchior.

No entanto, infelizmente, temos tido informações de que a chefia de alguns órgãos da Administração do Serviço Público Federal estão exigindo, com base no comunicado da SEGEP, que servidores façam a compensação desses dias, contrariando a determinação da Ministra Miriam Belchior do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Assim sendo, em respeito ao princípio da hierarquia das normas, bem como da Segurança Jurídica, solicitamos que seja cumprida, por todos os órgãos que integram a administração pública da esfera federal, a Portaria nº 113/2014, atribuindo a referida portaria vigência e eficácia plena.

É necessário ter claro que um comunicado não pode sobrepor a uma Portaria Ministerial, e, por isto, os órgãos subordinados não podem estabelecer procedimentos e/ou regras diferentes das determinadas pela Ministra do Planejamento. Além disso, tais imposições ferem os princípios gerais do direito do trabalho, pois uma vez declarado ponto facultativo pelo Poder Executivo, não há que se falar em compensação de horas, tendo em vista que o não funcionamento do órgão foi o que gerou a impossibilidade do servidor cumprir sua regular jornada de trabalho.

Na Certeza de termos prestados os esclarecimentos necessários, aguardamos o cumprimento da Portaria nº 113/2014, e aproveitamos para informar que inúmeros órgãos estão dando cumprimento à portaria, como é o caso do Ministério da Saúde, do Meio Ambiente, do Trabalho, da Cultura, dentre outros.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário-Geral da CONDSEF